



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá nome a Logradouro Público Municipal no Loteamento Goiabão e dá outras providências.

(Autores: Vereador Filipe Rodrigues Morgado/Sérgio Luiz Anequim)

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JULIO LANDI** a rua "A", situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 2º - Fica denominada **HUGO NOVAES** a rua "B", situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 3º - Fica denominada **MARIA BIGHI LANDI** a rua "C", situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 4º - Fica denominada **GABRIEL ALVES** a rua "D", situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 5º - Fica denominada **MANOEL ALVES** a rua "E", situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 6º - Fica denominada **PRAÇA DAS GARÇAS** a praça situada próxima ao açude, no Loteamento "Goiabão".

Art. 7º - Fica denominada **PRAÇA ARMANDO LANDI** a praça situada próxima à área verde, no encontro das ruas "D e E", no Loteamento "Goiabão".



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º - Fica denominado "BOSQUE ALVES LANDI" a área verde situada no Loteamento "Goiabão".

Art. 9º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 119/2001 e 540/2013.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 10 de novembro de 2014.

EROS PRUCOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 89 da LOM

em 10/11/2014

Diretor Geral: [assinatura]